



**PORTARIA Nº. 289, de 02 de Agosto de 2021.**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal”.

**Claudia Leoncio da Silva**, Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 006/PIRAPREV/2021, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Senhora Alayde Pinto Mariano Yano, portadora do CPF Nº. 085.124.568-41, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de Agosto de 2021.

**Claudia Leoncio da Silva**

Superintendente Interina  
CPA 20 ANBIMA  
CGRPPS APIMEC Nº 3628

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Agosto de 2021.